



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAMOCIM**  
**DE SÃO FÉLIX**  
Camocim muda com Você!

**LEI N° 423/2014 Em 26 de Fevereiro de 2014**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO A PARTIR DE 1° DE DE JANEIRO DA CAMARA DE VEREADORES DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX PARA O ANO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

Eu, Uilson de Moura França, Prefeito do Município de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, no uso de minhas atribuições legais, faço saber a Câmara de Vereadores a aprovação e eu sanciono a presente lei.

Art. 1° O valor do salário mínimo pago aos servidores, desta Câmara de Vereadores passa a ser de R\$ 724,00(setecentos e vinte e quatro reais) a partir do dia 1° de janeiro de 2014.

Art. 2°. Para atender as despesas decorrentes de aplicação desta lei, serão processados na rubrica própria, prevista na Lei orçamentária em vigor, suplementadas se necessárias, conforme dispõe a lei 4.320/64.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2014

Art. 4° Fica revogadas as disposições em contrário.

Município de Camocim de São Félix, 26 de fevereiro de 2014.

Uilson de Moura França  
CPF:688.528.194-87  
PREFEITO

**Uilson de Moura França**

**Prefeito**

Uilson de Moura França  
CPF:688.528.194-87  
PREFEITO

Câmara Municipal de Camocim de São Félix  
PROTOCOLO CENTRAL  
RECEBIDO  
Data 26/02/14  
Assinatura

**PUBLICADO**  
Em, 26/02/2014  
Responsável  
Jânio Jara de Oliveira

Praça São Félix, nº 20 – Camocim de São Félix – Pernambuco  
CEP 55665-000 CNPJ 10.766.129/0001-69